

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CRIAÇÃO COREOGRÁFICA E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

ANO LETIVO 2025/2026

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para a **3ª fase do Concurso de Acesso para o Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais (MCCPP)**, ministrado pela Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, para o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o **Regulamento do Mestrado**, publicado através do Despacho n.º 8380/2021, de 24 de agosto, e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas

São abertas **4 vagas*** para o Concurso de Acesso.

* Caso existam candidatos colocados nas fases anteriores que não procedam à sua matrícula ou desistam, o número de vagas a concurso poderá ser retificado se o concurso ainda estiver a decorrer

2. Condições para a Candidatura

Em conformidade com o disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março podem candidatar-se ao Mestrado em Mestrado em Coreográfica e Práticas Profissionais:

- a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal, preferencialmente na área das artes performativas, **ou**
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área das artes performativas, mediante apresentação de documento que comprove que a habilitação é de nível superior, atribuída por instituição de ensino superior acreditada (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>) **ou**
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;

3. Critérios de Seleção e Seriação

Para efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular;
2. A avaliação curricular será efetuada segundo os critérios e pontuações que se anexa a este Edital.

4. Processo de Candidatura

4.1. A candidatura será efetuada exclusivamente online, no site da Escola, através do portal académico.

4.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos (cada um deles, num único documento em **pdf**):

- a) Documento de identificação (frente e verso) opcional;
- b) Fotografia de rosto;
- c) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos - [Formulário a utilizar](#)
- d) Certificados conferentes do grau académico (*)
- e) Portefólio digital do trabalho artístico - Documentação representativa da prática artística que integra textos, imagens, links de visualização do trabalho artístico - i.e Vimeo, Youtube, entre outros.

Notas:

(*) Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>).

4.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 53,00€ (cinquenta e três euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

4.4. Apenas serão consideradas no processo de seriação as candidaturas instruídas com a documentação solicitada no Edital e cujos emolumentos estejam regularizados, dentro do período de candidatura.

5. Prazos

5.1. A **3^ª fase** de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Candidaturas (*online*): **18 de agosto a 3 de setembro de 2025**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **8 de setembro de 2025**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **9 a 11 de setembro de 2025**
- Publicação da lista definitiva* (*online*): **12 de setembro de 2025**
- Matrículas (*online*): **14 e 15 de setembro de 2025**

* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 8 de setembro passam a definitivos a 12 de setembro de 2025.

6. Propinas e Taxas

6.1. O valor da [propina](#) para o ano letivo de 2025/2026 é de 1.300,00 euros.

6.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.^ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

6.3. Taxa de inscrição/matricula é de 40,00€ e o seguro escolar 2,50€.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 18 de julho de 2025

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)

Anexo

Critérios de Seleção e Seriação

Torna-se público que, para devidos efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular
2. A avaliação curricular será efetuada segundo os seguintes critérios e pontuações

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS 40%

Graus académicos / Formação

	Grau Académico mais elevado	Outras formações (mínimo de 10h por formação)
	Máximo 50 pontos	Máximo 10 pontos
Na área da Dança	50	1 ponto por formação
Na área das Artes Performativas	40	0,5 pontos por formação
Em outras áreas	30	-

Classificação do grau académico

17 a 20 valores	14 a 16 valores	10 a 13 valores
40	30	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
60%

	Criações Coreográficas	Interpretação	Intervenções Pedagógicas
Contexto Profissional	2 pontos por coreografia até 5 apresentações	2 pontos por interpretação até 5 apresentações	1 ponto por ano de atividade
	4 pontos por coreografia com 6 ou mais apresentações	4 pontos por interpretação com 6 ou mais apresentações	
Outros contextos	Máximo 35 pontos	Máximo 35 pontos	
	0,5 pontos por coreografia até 5 apresentações 1 ponto por coreografia com 6 ou mais apresentações	0,5 pontos por interpretação até 5 apresentações 1 ponto por interpretação com 6 ou mais apresentações	
	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos

3. Mais ficou decidido que em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, a aplicar por ordem sucessiva:
 - a) Maior número de anos de prática profissional nas áreas da criação e interpretação;
 - b) Titularidade de o grau académico mais elevado na área da dança;
 - c) Classificação final mais elevada do grau académico mais elevado na área da dança.
4. Caso o júri considere necessário poderá ser solicitada uma entrevista para discussão do portefólio artístico como fator de exclusão.

Lisboa, 8 de abril de 2025

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais

Madalena Xavier

Assinado por: Madalena Xavier Santos Rodrigues
da Silva
Num. de Identificação: 11450467
Data: 2025.04.08 08:28:54 +0100